



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 724, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de início, término e cronograma de oferta do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** - Especialização em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!".

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 63, de 4 de julho de 2023, da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 527, de 28 de dezembro de 2022, que trata da aprovação do Curso de Pós-graduação **Lato Sensu** - Especialização em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. O Curso de que trata o **caput** será executado na modalidade à distância, no período de 1º de agosto de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, com carga horária de 480 (quatrocentas e oitenta) horas e com 270 (duzentas e setenta) vagas, em turma única." (NR)

Art. 2º Alterar o cronograma de execução, parte integrante do projeto de criação do curso e constante no Processo SIPAC nº 23005.036422/2022-92, que passa a vigorar conforme segue:

ETAPAS*	INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)
1a . Etapa: (2023/Semestre2) - Realização de disciplinas. Incentivará os professores-cursistas a perguntar e experimentar como primeiro passo da ação investigativa. Essa etapa é constituída por quatro disciplinas, interligadas entre si, que abordam uma sequência de atividades com embasamento teórico-metodológico no ensino por investigação: 1. Ciência é 10! - Uma introdução; 2. TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC; 3. Ciência é 10! - Hora de perguntar e propor; 4. Ciência é 10! - Na sala de aula.	1º/08/2023	31/01/2024
2a . Etapa: (2024/Semestre 1) - Realização de disciplinas. Esta etapa oferecerá ao professor-cursista subsídios mais aprofundados para a elaboração do projeto de ensino. As atividades apresentadas e trabalhadas ao longo da etapa 1 serão acrescidas de recursos didático-tecnológicos e novos questionamentos no campo do ensino por investigação a partir de dois componentes disciplinares: 1. TCC2: Fundamentos do Projeto de Investigação; e 2. Investigação para o Ensino de Ciências. Ambos os componentes disciplinares estarão	1º/02/2024	31/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

articulados com os quatro eixos temáticos do curso (Ambiente, Vida, Universo e Tecnologia)		
3ª Etapa: (2024/Semestre 2) Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso/Apresentação de trabalho final. A última etapa caracteriza-se como locus privilegiado da elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso. Esta produção deverá apresentar o registro e a reflexão acerca do trabalho desencadeado com a escolha realizada na primeira etapa na disciplina de TCC1, e aprofundada na segunda etapa na disciplina de TCC2. A disciplina a ser ofertada será a TCC3: Projeto de Investigação em Sala de Aula.	1º/08/2024	28/02/2025

* Cada etapa corresponde a um semestre letivo do curso, deve-se, portanto, dividir etapas por semestre. Devem-se descrever as atividades realizadas em cada semestre do curso, Ex. Etapa 1: 2/2023 – realização de disciplinas, Etapa 2: 1/2024 realizações de disciplinas. Etapa 3: 2/2024 - Elaboração de Trabalho de Conclusão de curso/Apresentação de trabalho final, etc.

DISCIPLINA	SEMESTRE/ ANO	DIA DA SEMANA	INÍCIO (dia/mês/ano)	TÉRMINO (dia/mês/ano)
1. Ciência é 10! - Uma introdução 2. TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC 3. Ciência é 10! - Hora de perguntar e propor 4. Ciência é 10! - Na sala de aula	2/2023	Modalidade de ensino a distância	1º/08/2023	31/01/2024
1. TCC2: Fundamentos do projeto de investigação 2. Investigação para o ensino de ciências	1/2024	Modalidade de ensino a distância	1º/02/2024	31/07/2024
1. TCC3: Projeto de Investigação em sala de aula	2/2024	Modalidade de ensino a distância	1º/08/2024	28/02/2025

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Jones Dari Goettert
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/07/2023

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 334/2023 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)**

(Assinado digitalmente em 23/07/2023 09:51)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **334**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **c402243dc8**